



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROCOLO SIC n. [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Educação – SEE

ASSUNTO: Pedido de informação formulado [REDACTED]

DECISÃO OGE/LAI n.º 248/2016

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Secretaria da Educação, número SIC em epígrafe, sobre Quadro de Magistério da rede estadual.
2. A Secretaria prestou informações, posteriormente complementadas em sede de recurso hierárquico. Insatisfeito, o interessado apresentou apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Verifica-se que, em seu pedido, o interessado questiona se há estudos técnicos para a realização de concursos públicos para renovação do Quadro do Magistério. A Secretaria, a seu turno, atendeu à solicitação original, comunicando a intenção de conduzir estudos para a abertura de novo concurso tão logo se finde a validade daquele atualmente em andamento. Em grau recursal, a Pasta ainda complementou a resposta, informando não existir ainda nenhum documento ou estudo a ser disponibilizado, mas apenas a intenção de realizá-lo em um futuro próximo.
4. Não há, portanto, negativa de acesso à informação, ante atendimento satisfatório da demanda nos termos em que formulada, conforme o artigo 11 da Lei nº 12.527/2011.
5. Assim, considerando que a resposta atendeu ao pedido formulado, nos termos fixados pela Lei de Acesso à Informação, **conheço do recurso e, no mérito, nego-lhe provimento**, com fulcro no artigo 11 da Lei, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
6. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 2 de setembro de 2016.

[REDACTED]  
GUSTAVO UNGARO  
OUVIDOR GERAL DO ESTADO